



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

LEI Nº 2497/2020 de 19 de Fevereiro de 2020

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 477.500,00 ( Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
Unidade Orçamentária	07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
25.752.0101.1.007		Pavimentações e Recuperações de Ruas e Estradas	
Dotação	3.3.90.00.0522	Aplicações Diretas	477.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>477.500,00</b>

ART. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de **RS RS 477.500,00 ( Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)**, por conta do **CONTRATO DE REPASSE Nº 892845/2019/MDR/CAIXA**, conforme cópia em anexo.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira 19 de Fevereiro de 2020

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios no dia 27/02/2020 e *Site* [www.majorvieira.sc.gov.br](http://www.majorvieira.sc.gov.br) em 28/02/2020

**Cristiane Siems**  
Sec. Administração e Gestão